



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 7792, DE 14 DE ABRIL DE 1997.

Transfere Oficial Intermediário da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada, "a pedido".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:
=====

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido, o CAP PM ADM RE 00192-5 JOSÉ CARLOS DA ROCHA, nos termos do Art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 21 de março de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de abril 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicação no Diário Oficial
nº 3735 de 15/04/97



GOVERNAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

PROCLAMAÇÃO DE 15 DE ABRIL DE 1997

Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Administração do Estado de Pernambuco, com a seguinte composição:

Art. 2º - O Conselho de Administração do Estado de Pernambuco terá a seguinte composição:

Art. 3º -

Art. 4º - O Conselho de Administração do Estado de Pernambuco terá a seguinte composição:

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Art. 7º - O presente Decreto é publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

[Signature]
Governador do Estado de Pernambuco

GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO